DECRETO Nº 12.103
DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a convalidação dos atos praticados pelo Departamento de Impostos Mobiliários.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, c/c. artigo 100, I, alínea "i", da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os atos administrativos fiscais praticados pelo Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Finanças, até 30 de setembro de 2003, através de seus servidores fiscais, ficam, por este decreto, convalidados para os devidos fins de direito.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 08 de outubro de 2003, 151º ano de Fundação e 109º de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JOSÉ APARECIDO CIOCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SILVIA MARIA CORREA DE MELO MARCONI
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Livro de Decretos e em seguida publicado na Imprensa local e por afixação no local de costume.